



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESMERALDAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
Departamento de Recursos Materiais e Suprimentos

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 026/2024

PREGÃO Nº 092/2023 – PROCESSO Nº 185/2023

Vigência da Ata: 12 (doze) meses a partir da data da publicação no DOEME

Data da Publicação DOEME: 23 / 02 / 2024

As partes, Signatário Gestor e Signatário Detentor, abaixo discriminadas, celebram a presente Ata de Registro de Preços, nos termos das disposições legais aplicáveis, especialmente a Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/02; Decreto Municipal nº 009/16; Decreto Municipal nº 257/18, que alterou o Decreto Municipal nº 009/2016, e Decreto Federal nº 10.024/19, decorrente do certame licitatório, Pregão Eletrônico nº 092/2023 – Processo nº 185/2023, mediante as seguintes disposições:

SIGNATÁRIO GESTOR

Razão Social: MUNICÍPIO DE ESMERALDAS
CNPJ: 18.715.466/0001-39
Endereço: Rua dos Expedicionários, nº 09, Centro, Esmeraldas/MG, CEP nº 32800-076
Representante: Por delegação do Decreto Municipal nº 93/2021, *Sr. Rogeine Marcos da Silva, nomeado pelo Decreto Municipal Nº 2, de 2021, portador da Matrícula Funcional nº 60439-1*
Endereço Eletrônico: licitacoesmeraldas@gmail.com / comprasmeraldas@gmail.com
Telefones: (31) 3538-8885
Unidade Gerenciadora: *Secretaria Municipal de Municipal de Obras, Transporte e Trânsito*

SIGNATÁRIO DETENTOR

Razão Social: *Tetra Engenharia & Sinalização Ltda Epp*
CNPJ: 17.321.132/0001-18
Endereço: Rua Príncipe Charles, Nº 39, Sala 02 – Bairro Jardim Canadá - Nova Lima CEP- 34.007-794
Representante: *Geraldo Marcio Do Sacramento*
Identidade: MG - 3480360
CPF: 673.529.876-49
Endereço Eletrônico: geraldo@tetrasinalizacao.com.br/recepcao@tetrasinalizacao.com.br
Telefones: (31) 3541-6120

1 – DO OBJETO

Constitui objeto da presente Ata, registrar preço para contratação de empresa para e execução de serviços de sinalização viária vertical, horizontal e dispositivos auxiliares, com o fornecimento de

Endereço: Rua dos Expedicionários, nº 09, 2º Andar, Centro - Esmeraldas/MG, CEP: 32800-076
Telefone: (31) 2118-6113 | E-mail: licitacoesmeraldas@gmail.com

Pregão Eletrônico nº 092/2023 – Processo nº 185/2023



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESMERALDAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

Departamento de Recursos Materiais e Suprimentos

material, equipamentos e maquinários necessários para a implantação e/ou remoção, em diversas vias do Município.

2 – DA VIGÊNCIA E DOS ACRÉSCIMOS

1. A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de **12 (doze) meses** contados a partir da data da publicação do seu extrato no *Diário Oficial Eletrônico do Município de Esmeraldas (DOEME)*.
2. O prazo de validade da ata de registro de preços não será superior a doze meses, incluídas eventuais prorrogações.
3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
4. A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços será definida nos instrumentos convocatórios, observado o disposto no art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.
5. Os contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
6. O contrato decorrente do Sistema de Registro de Preços deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.
7. Os contratos decorrentes desta Ata de Registro de Preços serão formalizados mediante assinatura dos instrumentos contratuais respectivos.

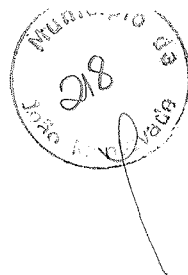
3 – DO REGISTRO DE PREÇOS

1. Os preços, as marcas, as quantidades e as especificações dos produtos registrados nesta Ata encontram-se indicados nesta Ata.
2. Incluídos no preço unitário estão todos os impostos, taxas e encargos sociais, fiscais e comerciais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fretes, seguros, assim como despesas com transporte, as quais correrão por conta da empresa fornecedora.
3. O valor total estimado para as aquisições decorrentes da presente Ata de Registro perfaz o montante de **R\$ 4.498.996,00 (Quatro milhões quatrocentos e noventa e oito mil novecentos e noventa e seis reais)**, conforme planilha de quantitativos e preços registrados no **ANEXO I**.
4. Nos termos do art. 10, inciso II do Decreto Municipal nº 009/2016 ficam indicados no quadro abaixo, para fins de formação de cadastro de reserva no caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado da ata, nas hipóteses previstas nos arts. 19 e 20 (cancelamento do registro), os licitantes que manifestaram e aceitaram cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame:

Colocação	Razão Social	CNPJ
1º		
2º		
(...)		

Endereço: Rua dos Expedicionários, nº 09, 2º Andar, Centro - Esmeraldas/MG, CEP: 32800-076
Telefone: (31) 2118-6113 | E-mail: licitacoesmeraldas@gmail.com

Pregão Eletrônico nº 092/2023 – Processo nº 185/2023



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESMERALDAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

Departamento de Recursos Materiais e Suprimentos

5. Os licitantes registrados para a formação de cadastro de reserva, no caso de impossibilidade de atendimento pelo 1º colocado, se comprometem, caso convocados, a apresentar a documentação e manter a proposta, ficando sujeitos às sanções administrativas previstas no Edital quando não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela administração, nos termos do art. 49, §1º do Decreto Federal nº 10.004/2019.

4 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Nos termos do art. 6º, §2º do Decreto Municipal nº 009/2016, na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.

5 – DO GERENCIAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

1. A existência de preço registrado não obriga a Administração a firmar as contratações que dele poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurada preferência ao Signatário Detentor quando o preço encontrado for igual ou superior ao registrado, caso em que o Signatário Detentor terá assegurado direito à contratação no valor vigente praticado.
2. Os quantitativos estimados de consumo serão adquiridos de acordo com a necessidade e conveniência do Município de Esmeraldas, mediante a emissão da AF ou Nota de Empenho pelo Departamento de Recursos Materiais.
3. As aquisições decorrentes do presente Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão ou a quem a Autoridade Competente delegar.
4. O órgão ou unidade participante do Registro deverá encaminhar requisição à Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão contendo:
 - a) Dotação orçamentária e disponibilidade;
 - b) Descrição do(s) produto(s), quantidade e valor;
 - c) Data limite e local para entrega;
 - d) Assinatura e carimbo do requisitante e do Ordenador de Despesa;
 - e) Declaração de compatibilidade orçamentário-financeira.
5. As quantidades, o local e o prazo para a entrega dos produtos será definido na respectiva AF ou Nota de Empenho, nos termos do edital, desta Ata e anexos.
6. Uma vez registrados os preços, a Administração poderá convocar o Signatário Detentor a fornecer o produto respectivo, na forma e condições fixadas no presente edital e na Ata de Registro de Preços.
7. O Signatário Detentor fica obrigado a atender a todos os pedidos de fornecimento efetuados durante a vigência do Registro de Preços.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESMERALDAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
Departamento de Recursos Materiais e Suprimentos

8. O Signatário Detentor deverá garantir a qualidade dos produtos entregues mesmo após o vencimento da Ata de Registro de Preços.

6 – DA PESQUISA DE PREÇOS

1. A pesquisa de preços poderá consistir em consultas ao mercado, a publicações especializadas, a bancos de dados de preços praticados no âmbito da Administração Pública ou a lista de instituições privadas e públicas de formação de preços.
2. As consultas referidas no subitem anterior poderão ser realizadas por qualquer meio de comunicação, devendo ser certificadas pela autoridade competente.
3. A pesquisa de preços, a critério do Órgão Gestor ou da autoridade competente para autorizar a contratação, poderá ser repetida sempre que necessário à preservação do interesse público, considerado o tempo decorrido, a sazonalidade de mercado ou outras condições específicas.
4. Será utilizada, preferencialmente, a média aritmética simples dos preços pesquisados como referência.
5. Qualquer alteração na forma da pesquisa de preços deverá ser devidamente motivada.

7 – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

Considerando a vigência desta Ata de Registro de Preços, em atendimento ao § 1º, art. 28, Lei Federal 9.069/95, e demais normas pertinentes, fica vedado qualquer reajustamento de preço.

8 – DAS REVISÕES DE PREÇO

1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
 - a) Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
 - b) A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESMERALDAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

Departamento de Recursos Materiais e Suprimentos

- a) Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
 - b) Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
 - c) Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
4. O pedido de revisão de preços, enquanto não deferido total ou parcialmente, não isenta o Signatário Detentor de dar continuidade às entregas nas condições anteriores.
- 4.1. O pedido de revisão de preços pelo Signatário Detentor deverá ser encaminhado ao órgão gerenciador da Ata acompanhado de planilha de custos que demonstre a formação do preço registrado/contratado e do novo preço requerido, sendo que a Administração não analisará pedidos de revisão sem a referida demonstração, podendo o Signatário Detentor utilizar planilha fabricada em modelo próprio s.
5. Serão pagos os preços vigentes na data em que as Notas de Empenho forem entregues ao Signatário Detentor, independentemente da data de entrega dos produtos na unidade requisitante, ou de qualquer revisão de preços deferida nesse intervalo de tempo.

9 – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇO

1. O registro do fornecedor será cancelado quando:
 - a) Descumprir as condições da ata de registro de preços;
 - b) Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
 - c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou,
 - d) Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002;
2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nas alíneas "a", "b" e "d" do item anterior será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
3. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
 - a) Por razão de interesse público; ou
 - b) A pedido do fornecedor.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESMERALDAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

Departamento de Recursos Materiais e Suprimentos

10 – DA UTILIZAÇÃO DA ATA POR ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE

1. Por força dos Acórdãos TCU n.º 311/2018, 2036/2019 e 2822/2021, do Plenário, fica impossibilitada a adesão por órgãos e entidades que não participaram do registro de preços. A possibilidade de adesão a ata de registro de preços por órgãos ou entidades não participantes do planejamento da contratação ("carona") exige justificativa específica, lastreada em estudo técnico referente ao objeto licitado e devidamente registrada no documento de planejamento da contratação.

11 – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

1. As Sanções Administrativas são as estabelecidas nas condições definidas no Termo de Referência, anexo do Edital.

12 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. Os preços registrados serão divulgados no quadro de publicações da prefeitura tendo seu extrato publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Esmeraldas (DOEME) e ficarão disponibilizados durante a vigência da ata de registro de preços.

2. Vincula-se à presente Ata de Registro de Preços, o edital de licitação e a proposta do Signatário Detentor, nos termos do art. 55, XI, da Lei 8.666/93;

3. É vedado caucionar ou utilizar contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira.

4. As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de Esmeraldas/MG, eleito pelas partes com exclusão de qualquer outro.

E para firmeza e como prova de assim haver entre si, ajustado e firmado, é lavrada esta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS que, depois de lida e achada de acordo, será assinada pelas partes signatárias, dela será extraída uma via para cada Signatário, de igual teor e para um só efeito.

Esmeraldas, Minas Gerais, 22 de Fevereiro de 2024.

ROGEINE MARCOS DA
SILVA:03256683614

Assinado de forma digital por
ROGEINE MARCOS DA
SILVA:03256683614
Dados: 2024.02.23 09:20:36 -03'00'

Sr. Rogeine Marcos da Silva

Representante legal do GERENCIADOR
TETRA ENGENHARIA E
SINALIZACAO
LTDA:17321132000118

Assinado de forma digital por TETRA
ENGENHARIA E SINALIZACAO
LTDA:17321132000118
Dados: 2024.02.22 13:51:14 -03'00'

Sr. Geraldo Marcio Do Sacramento
Representante legal do FORNECEDOR

Endereço: Rua dos Expedicionários, nº 09, 2º Andar, Centro - Esmeraldas/MG, CEP: 32800-076
Telefone: (31) 2118-6113 | E-mail: licitacaoesmeraldas@gmail.com

Pregão Eletrônico nº 092/2023 – Processo nº 185/2023



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESMERALDAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

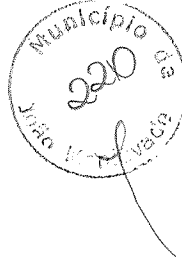
Departamento de Recursos Materiais e Suprimentos

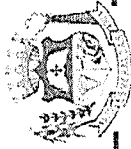
ANEXO I – PLANILHA DE QUANTIDADES E VALORES

LOTE 01						
ESPECIFICAÇÕES						
ITEM	PRODUTO		UN.	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1.1	PLACAS DE SINALIZAÇÃO	Fornecimento e instalação de placas de sinalização vertical, em chapa de aço SAE 1010/1020, com espessura de 1.25 mm (bitola #18), zincadas, em conformidade com a norma ABNT NBR 11904/92, com película refletiva grau técnico, totalmente refletiva, em conformidade com a norma ABNT NBR 14644/07, com todos os dispositivos necessários para sua fixação padrão, confecção e instalação.	M²	1000	R\$ 430,00	R\$ 430.000,00
1.2	SUPOORTE PARA PLACAS	Deverão ser utilizados tubos de aço carbono SAE1010/1020 - galvanizado à quente, grau C, de acordo com a norma ABNT NBR 6323, de seção circular diâmetro 2.1/2" - espessura 3 mm, com 3500 mm de comprimento, pontas lisas, conforme ABNT-NBR- 8261. A parte superior do suporte deverá ser vedada com tampão de PVC, com espessura de 3mm e 40 mm de altura, devendo conter nervuras para impedir deformações e evitar acúmulo de água, com 4cm. Na parte inferior do suporte deverão ser soldadas 02 aletas em barra chata de 1/8" x 3/4" x 50 cm, a 180° no tubo, a 200 mm da base. Os parafusos, porcas e arruelas devem ser confeccionados em aço carbono, conforme norma ASTM-A-307.	PEÇA	2800	R\$ 310,00	R\$ 868.000,00
1.3	SINALIZAÇÃO HORIZONTAL DE VIAS	Fornecimento e execução de sinalização horizontal de vias, consistindo de pintura (demarcação viária) de linhas (faixas) com tinta refletiva à base de resina acrílica com espessura úmida de 0,6 mm, com microesferas de vidro, aplicação mecanizada, pintura de bordas e eixos nas avenidas e ruas centrais do município.	M²	12300	R\$ 24,00	R\$ 295.200,00

Endereço: Rua dos Expedicionários, nº 09, 2º Andar, Centro - Esmeraldas/MG, CEP: 32800-076
Telefone: (31) 2118-6113 | E-mail: licitacoesesmeraldas@gmail.com

Pregão Eletrônico nº 092/2023 – Processo nº 185/2023





PREFEITURA MUNICIPAL DE ESMERALDAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

Departamento de Recursos Materiais e Suprimentos

1.4	SINALIZAÇÃO HORIZONTAL DE FAIXAS DE PEDESTRES, LOMBADAS E LENDAS	Fornecimento de pintura de faixas de pedestres, lombadas, legendas, setas e zebrações, com tinta refletiva à base de resina acrílica, com espessura úmida de 0,6 mm, com microesferas de vidro; Etc.	M²	10332	R\$ 28,00	R\$ 289.296,00
1.5	SINALIZAÇÃO HORIZONTAL - PLÁSTICO A FRIO	Serviços - pintura de faixa - plástico a frio bicomponente à base de resinas metacrílicas - espessura de 3,0 mm	M²	5000	R\$ 180,00	R\$ 900.000,00
1.6	SINALIZAÇÃO HORIZONTAL - LAMINADO	Serviços - laminado elastoplástico para sinalização horizontal com espessura de 1,5 mm - fornecimento e implantação	M²	5000	R\$ 200,00	R\$ 1.000.000,00
1.7	TACHÃO BIDIRECIONAL 0,5X15X25	Fornecimento e instalação de tachões bidirecionais refletivos de 05x15x25, com elementos refletivos na cor amarela, com pinos de aço galvanizado para fixação, inclusive todos os materiais e equipamentos necessários para sua fixação.	PEÇA	5000	R\$ 50,00	R\$ 250.000,00
1.8	TACHÃO MONODIRECIONAL 05X15X25	Fornecimento e instalação de tachões monodirecionais refletivos de 25cm x 15cm x 05cm com pinos de aço galvanizado para fixação e todos os materiais e equipamentos necessários para sua fixação.	PEÇA	5000	R\$ 45,00	R\$ 225.000,00
1.9	TACHÃO BIDIRECIONAL 2,5x0,8x11,5	Fornecimento e instalação de tachões bidirecionais refletivos de 11,5cm x 08cm x 2,5cm com pinos de aço galvanizado para fixação e todos os materiais e equipamentos necessários para sua fixação.	PEÇA	5000	R\$ 27,80	R\$ 139.000,00
1.10	SERVIÇO DE REMOÇÃO	Remoção de pinturas existentes para mudança de fluxos.	M²	1500	R\$ 45,00	R\$ 67.500,00
1.11	PLACAS E/OU SUPORTE	Remoção de Placas e postes ou suportes, com descarte incluso, ou entrega na Garagem da Prefeitura, para os elementos ainda reutilizáveis	PEÇA	500	R\$ 70,00	R\$ 35.000,00
VALOR TOTAL:					R\$ 4.498.996,00	

Endereço: Rua dos Expedicionários, nº 09, 2º Andar, Centro - Esmeraldas/MG, CEP: 32800-076

Telefone: (31) 2118-6113 | E-mail: licitacoesmeraldas@gmail.com

Pregão Eletrônico nº 092/2023 - Processo nº 185/2023

